

**HOSPITAL GERAL
DE VILA NOVA CACHOEIRINHA**

HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA

“DR. ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA”

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL nº 004/2008

PROCESSO SELETIVO - MÉDICO (ESPECIALIDADE: PEDIATRIA)

O Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha da

Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado

da Saúde, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no

“caput” do artigo 37 e inciso IX da Constituição Federal, bem

como atender as determinações contidas na Deliberação TC-A

15248/026/04 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São

Paulo, relativamente às Admissões de Pessoal em Caráter

Temporário, com base na Lei Complementar n.º 733, de 23,

publicada no DOE de 24.11.93 e objetivando suprir necessidades

de pessoal perante a contingência que desgarrar da normalidade

das situações cujo atendimento do serviço, reclama

satisfação imediata e seqüenciada, incompatível com o regime

normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO

SELETIVO, para preenchimento de 04 claros, bem como

aqueles que forem devidamente autorizados pela respectiva

Coordenadoria, da classe de MÉDICO (ESPECIALIDADE: PEDIATRIA).

1.O presente Processo Seletivo obedece as regras expressas

no Comunicado CRH nº 01/2008, publicado no DOE de

04/01/2008.

2. As inscrições serão realizadas no período de 01/04/08 a 08/04/08 das 09:00 às 16:00 horas, no Serviço de Recursos Humanos - Seção de Recrutamento e Seleção, do respectivo Hospital, sito à Av. Deputado Emílio Carlos, nº 3000 - Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo.

3. Os claros serão preenchidos em caráter temporário com base na aludida Lei Complementar, em jornada de 20 horas semanais pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que os cargos correspondentes sejam providos, respeitando o limite estabelecido no padrão de Lotação da respectiva Coordenadoria.

4. Em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Complementar n.º 683, de 18.09.92 e Lei Complementar n.º 932 de 08.11.2002, serão reservadas 5% dos claros para candidatos com deficiência, desde que o número de claros atinja o percentual aqui estabelecido.

5. Os vencimentos iniciais referentes à classe de Médico em jornada básica de trabalho Médico-Odontológica, correspondem a Referência 01, da Estrutura de Vencimentos I, da Escala de Vencimentos Nível Universitário, da Lei Complementar nº 840

de 31/12/97, publicada em 01/01/1998.

6. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- fazer exames médicos de crianças e adolescentes em Pronto Socorro Infantil, Ambulatório, Clínica Pediátrica, registrando os dados nos prontuários dos pacientes;
- fazer diagnóstico, prescrever cuidados, tratamentos, e precauções, incluindo dietas;
- examinar e fazer relatório médico, boletim clínico e resultados dos exames;
- formular plano para a organização de serviços na Unidade;
- solicitar exames complementares;
- atestar óbito;
- emitir laudo, atestados e pareceres sobre o assunto de sua especialidade;
- cumprir normas e regulamentos da Unidade Hospitalar.

DAS INSCRIÇÕES:

7. São condições de inscrição:

7.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;

7.2. Ter concluído Residência Médica Completa em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica na especialidade para a qual concorre/e ou;

7.3. Possuir Título e/ou Certificado de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na especialidade a qual concorre e/ou;

7.4. Possuir experiência de no mínimo 02 (dois) anos na especialidade para a qual concorre, mediante atestado ou declaração pública em papel timbrado, devidamente assinada pelo responsável legal da instituição;

7.5. possuir registro como médico no Conselho Regional de Medicina - CRM;

7.6. quando de sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar;

7.7. estar quite com a justiça eleitoral;

7.8. possuir 18 anos completo.

8. No ato da inscrição o candidato ou seu procurador deverá preencher a ficha de inscrição, entregando:

8.1. Cédula de identidade, CPF e Carteira do Conselho (originais e cópias que serão autenticadas pelo agente responsável pela banca da inscrição - as copias ficarão retidas na unidade);

8.2. Currículo, conforme modelo anexo, com documentos comprobatórios;

8.3. Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

8.4. Não serão aceitos os currículos que não atenderem ao

modelo especificado no presente edital.

8.5. Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 8;

9. A não apresentação dos documentos constantes do item 7, por ocasião da escolha de vagas, implicará na eliminação do candidato e anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo;

9.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

9.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteiras funcionais.

9.3. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentado o original do instrumento do mandato, com firma reconhecida, que ficará retido na Unidade, o documento de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes nos itens 8 e 9.

10. Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile ou via Internet.

DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

11. O Processo Seletivo constará de :

11.1. Análise Curricular

11.2. A Análise Curricular terá caráter eliminatório.

11.3 Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 3,0 pontos na avaliação curricular.

12. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final da análise curricular e admitido seguindo rigorosamente a ordem de classificação dentro do prazo de validade do processo seletivo.

13. Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver:

13.1 Maior idade.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO

14. O currículo será avaliado na escala de 0 a 30 pontos no máximo, na seguinte conformidade:

CURSOS REALIZADOS:

- Doutorado

Valor máximo = 4,0 pontos;

- Mestrado

Valor máximo = 3,0 pontos;

Cursos: ACLS, PALS;

1,0 ponto

Valor máximo = 2,0 pontos

Cursos na área de Pediatria, até no máximo de 4 cursos.

0,25 pontos por curso

Valor máximo = 1,0 ponto.

**EXPERIÊNCIA NAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
DESCRITAS NO ITEM 6:**

1,0 ponto por ano

Valor Máximo = 5,0 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Experiência profissional na especialidade para a qual concorre, de no mínimo 03 anos na seguinte conformidade:

a) No caso de servidores, o atestado ou a declaração pública deverá ser assinado pelo Diretor da Unidade em papel timbrado, da instituição na qual o servidor se encontra atualmente subordinado, com os respectivos carimbos, relacionando todas as atividades desempenhadas.

b) No caso de não servidores terá que ser apresentado obrigatoriamente, o atestado ou a declaração assinada pelo responsável legal da instituição em papel timbrado da empresa ou com declaração da razão social, relacionando todas atividades desempenhadas.

c) No caso de profissional AUTÔNOMO, o atestado ou a declaração informando o período e a espécie do serviço realizado, que deverá ser assinada pelo próprio profissional, mediante apresentação de comprovante/recibo de prestação de serviços, ou comprovante de pagamento da Previdência Social, ou comprovante de pagamento de ISS ou recibos de pagamento de autônomo (RPA), atestando a respectiva experiência e tempo de serviço na área de atuação, conforme as atribuições do cargo:

Setor Público

1,0 ponto por ano

Valor máximo = 7,0 pontos;

Setor Privado

0,5 ponto por ano

Valor máximo = 3,0 pontos.

TRABALHOS PUBLICADOS (na área nos últimos 5 anos):

0,5 ponto por trabalho

Valor máximo = 2,0 pontos;

**EXPERIÊNCIA DIDÁTICA/DOCENTE APÓS A FORMAÇÃO DE
NO MÍNIMO 20 HORAS/AULAS/ANO (experiência nos últimos
05 anos)**

0,5 ponto por experiência

Valor máximo = 2,0 pontos

**PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS,
SIMPÓSIOS APÓS FORMAÇÃO (nos últimos 05 anos).**

0,25 ponto por evento

Valor máximo = 1,0 ponto;

15. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de até 6 meses a partir da data de publicação da Classificação Final, ou antes de findo este prazo, em razão de homologação

de Concurso Público promovido para a mesma classe/especialidade para a unidade.

16. A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

17. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado as publicações dos editais referentes às fases do Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. O candidato poderá apresentar recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Resultado da Análise Curricular.

19. Os recursos deverão ser entregues na Seção de Protocolo, do Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha, das 08:00 às 15:00 horas, devidamente fundamentados.

20. A convocação para a escolha dos claros será feita por Edital publicado em D.O.E com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

21. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a admissão na data estabelecida pela unidade, perderá o direito à admissão, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

22. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone 3859-4822 Ramal 1124.

MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS

01 - NOME: (sem abreviaturas)

02 - ENDEREÇO:

03 - TELEFONE:

04 - FAX:

05 - E-MAIL:

06 - DATA DE NASCIMENTO:

07 - ESTADO CIVIL:

08 - SEXO: () Masculino () Feminino

09 - NATURALIDADE:

10 - UF:

11 - PROFISSÃO:

12 - NOME DO PAI:

13 - NOME DA MÃE:

14 - IDENTIDADE:

15 - ÓRGÃO EXPEDIDOR:

16 - CPF:

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA

TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

III - TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (especificar a

Instituição Promotora, ano de início e de conclusão)

- DOUTORADO:

INSTITUIÇÃO/ANO:

- MESTRADO:

INSTITUIÇÃO/ANO:

PÓS-GRADUAÇÃO, APRIMORAMENTO, EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO, ETC.:

IV - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardem estreita relação com a especialidade e a área de atuação.

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos)

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA DESCRITA NO ITEN 6: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos)

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos)

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA DESCRITA NO ITEN 6: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos)

V - TRABALHOS PUBLICADOS (na área nos últimos 5 anos)

VI - EXPERIÊNCIA DIDÁTICA APÓS A FORMAÇÃO (experiência nos últimos 5 anos)

VII - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SIMPÓSIOS APÓS A FORMAÇÃO (nos últimos 5 anos)

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA: ____/____/____

ASSINATURA

HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA

“DR. ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA”

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL nº 004/2008

PROCESSO SELETIVO - MÉDICO (ESPECIALIDADE: PEDIATRIA)

DAS INSCRIÇÕES:

7. São condições de inscrição:

7.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;

7.2. Ter concluído Residência Médica Completa em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica na especialidade para a qual concorre/e ou;

7.3. Possuir Título e/ou Certificado de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na especialidade a qual concorre

e/ou;

7.4. Possuir experiência de no mínimo 02 (dois) anos na especialidade para a qual concorre, mediante atestado ou declaração pública em papel timbrado com firma reconhecida, devidamente assinada pelo responsável legal da instituição;

7.5. possuir registro como médico no Conselho Regional de Medicina - CRM;

7.6. quando de sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar;

7.7. estar quite com a justiça eleitoral;

7.8. possuir 18 anos completo.

8. No ato da inscrição o candidato ou seu procurador deverá preencher a ficha de inscrição, entregando:

8.1. Cédula de identidade, CPF e Carteira do Conselho (originais e cópias que serão autenticadas pelo agente responsável pela banca da inscrição - as copias ficarão retidas na unidade);

8.2. Currículo, conforme modelo anexo, com documentos comprobatórios devidamente autenticados;

8.3. Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

8.4. Não serão aceitos os currículos que não atenderem ao modelo especificado no presente edital.

8.5. Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 8;

9. A não apresentação dos documentos constantes do item 7, por ocasião da escolha de vagas, implicará na eliminação do candidato e anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo;

9.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

9.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteiras funcionais.

9.3. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentado o original do instrumento do mandato, com firma reconhecida, que ficará retido na Unidade, o documento de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes nos itens 8 e 9.

10. Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile ou via Internet.